



**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
C.A.O. 23.042.001-0000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**

**PORTARIA Nº. 160/2025**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr<sup>a</sup>. EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº. 71079-20,** através do Processo Administrativo **Nº 80/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.85/94;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr<sup>a</sup>. EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº. 71079-20,** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

17/11/2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br